



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1979.

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.117. DATA 27 de novembro. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOJA designada pelo N.º 1 da porta e 199.178 de Inscrição Municipal, localizada no andar térreo do prédio denominado EDIFÍCIO VASCO DA GAMA, sito à Rua Vasco da Gama n.º 477, no Subdistrito da Vitória, desta Cidade, com a área construída de 20,00m² e com a fração ideal de 24,85m² do terreno próprio que mede 26,00m de frente e de fundo, por 20,00m de frente a fundo de ambos os lados, com a área total de 520,00m², sobre o qual está construído o citado Edifício, que se limita pela frente com a Rua Vasco da Gama, no fundo com um barranco, de um lado com o prédio 475 e do outro lado com o prédio de n.º 479 e a referida loja limita-se de um lado com a loja n.º 2 e do outro lado com a entrada do Edifício.

PROPRIETÁRIO:— CARLOS JOSÉ PRINCIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, advogado, CPF n.º 003.808.905-00, residente e domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:— Transcrição-36.137, fls. 121, Livro 3-AE, deste Cartório. Dou fé. O OFICIAL:

R.1/11.117. Data: 27 de novembro de 1979. — VENDA E COMPRA — Por Escritura Pública de 23 de outubro de 1978, Livro n.º 488, fls. 112v a 114, do Tab. do 6.º Ofício desta Capital, o Dr. CARLOS JOSÉ PRINCIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, advogado, CPF n.º 003.808.905-00, residente e domiciliado nesta Capital, vendeu ao Sr. CIRIACO PEREIRA MOTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF número 006.647.405-10, residente e domiciliado nesta Capital, — o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$50.000,00, pago e quitado. Dou fé. O OFICIAL:

R.2-M-11.117. Data: 21 de junho de 1982 — HIPOTECA EM 1.º GRAU: Por escritura pública de 11 de julho de 1980, lavrada no Livro n.º 35, fls. 155, da Tabela do 9.º Ofício desta Capital, editada por outra de 11 de maio de 1982, lavrada no Livro n.º 58, fls. 169, das mesmas notas CIRIACO PEREIRA MOTA, comerciante, e sua esposa HERONDINA DA SILVA MOTA, do lar, ambos brasileiros, inscritos no C.P.F. sob número 006.647.405-10, residentes e domiciliados nesta Cidade, deram ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, com sede nesta Capital, inscrito no CGC sob número 15.163.587/0001, representado por seus Diretores Valdomiro Cunha e Mauricio Stern, em hipoteca de primeiro grau, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00, para garantia do empréstimo contratado pela PENOL PALLETS E EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA, com sede e foro nesta Capital, CGC número 147.363.91/0001-11, representada por seus sócios Roque da Silva Mota e Maria Nilza Gomes de Almeida, empréstimo esse, no valor de 6.351 ORTN equivalentes a ...

(CONTINUA NO VERSO)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

equivalentes a R\$ 600.000,00, considerando o valor unitário da ORTN vigente em maio de 1980 de R\$ 566,86, incidindo sobre o valor do financiamento juros de 3% ao ano, calculados sobre o saldo devedor expresso em ORTN e exigíveis trimestralmente, durante o período de carência e findo este, mensalmente juntamente com as parcelas de amortização, ficando estabelecido que o período de carência se encerrará em 10 de agosto de 1981, devendo o primeiro pagamento dos juros ocorrer em 10 de novembro de 1980, sendo o principal observado o disposto na cláusula 6ª do contrato ora registrado, amortizado em 60 parcelas mensais e sucessivas, no valor unitário de 1/60 do seu valor expresso em ORTN e exigíveis trimestralmente, expresso em ORTN, efetuada a conversão em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 1981, obrigando-se a creditada a liquidar com a última prestação, cujo vencimento ocorrerá em 10 de agosto de 1986, todas as obrigações decorrentes do instrumento ora registrado. Assinaram também o contrato ora registrado na qualidade de fiadores da devedora, PAULODA SILVA MOTA, solteiro, Bel. em Ciências Contábeis, CPF 188.590.115-15, e CIRIACO PEREIRA MOTA e sua esposa HROUDINA DA SILVA MOTA, já qualificados. Tudo de acordo com as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento ora registrado. Dou fé.

O OFICIAL: [Assinatura]

AV.3/11.117 DATA: 26 de agosto de 1986. - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Averbo o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2-, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, em documento datado de 29/5/86, que arqueei neste cartório. Dou fé. O OFICIAL: [Assinatura]

R.04-11.117 - DATA: 27 abril de 2010. - VENDA E COMPRA - Por Escritura pública de 20.04.2010, lavrada nas Notas do Tab. do 11º Ofício desta Capital, fls. 078, livro nº 0141, os proprietários, antes qualificados, - neste ato sendo representados por sua procuradora Jaci Cristina Gerson Pereira, - vendeu, a MARIA DAS GRAÇAS MOTA NUNES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com DJALMA ANDRADE NUNES, corretora de imóveis, CPF nº 326.262.155-20, residente nesta Cidade, - o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 16.000,00, pago e quitado. Dou fé. OFICIAL: [Assinatura] RP -

R.05/11117 - DATA: 04 de abril de 2011. - VENDA E COMPRA - Por Escritura pública de 15-02-2011, lavrada nas Notas do Tab. do 11º Ofício desta Capital, fls. 079, livro nº 0162, MARIA DAS GRAÇAS MOTA NUNES, e eu esposo DJALMA ANDRADE NUNES, antes qualificados, - venderam, a JAMILE ALMEIDA BAPTISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA, CPF nº 730475465-68, residentes nesta Capital, - o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

ficha nº02

REGISTRO GERAL - ANO 2011

continuação da mat, nº11117

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 11.117 DATA 04-04-2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Continuação:.....

pelo preço de R\$20.000,00, pago e quitado. Dou fé//

OFICIAL

[Assinatura]

Av-6/11.117. Protocolo:230.688 em 25/05/2022. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** Nos termos da autorização contida na cláusula 30 do Instrumento Particular Contrato nº 0010267041, com força de Escritura Pública pelo SFH, celebrado em 22/10/2021, devidamente formalizado e instruído com a Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador/BA, datada de 14/04/2022, que fica arquivada, **averbo** nesta data a **retificação da inscrição municipal**, passando a constar como sendo: 199.178-7. DAJE Isento: 1567.002.146196. Salvador, 30 de maio de 2022. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

Av-7/11.117. Protocolo:230.688 em 25/05/2022. **QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular causal do Av-6 supra, devidamente formalizado e instruído com documento comprobatório, que fica arquivado, **averbo** nesta data a **inclusão do documento de identificação** da coproprietária JAMILE ALMEIDA BAPTISTA, passando a constar como sendo: RG nº 04.766.573-04 SSP/BA. DAJE: 1567.002.144962 - R\$83,90 - Emols.: R\$40,52; Tx.Fiscalização: R\$28,78; FECOM: R\$11,07; Def.Pública: R\$1,08; PGE: R\$1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Salvador, 30 de maio de 2022. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

Av-8/11.117. Protocolo:230.688 em 25/05/2022. **QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular que ensejou os atos Av-6 e Av-7 supracitados, devidamente formalizado e instruído com documento comprobatório, que fica arquivado, **averbo** nesta data a **qualificação** do coproprietário IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA, passando a constar como sendo: brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 05.154.467-93 SSP/BA, inscrito no CPF nº 856.668.235-15. DAJE: 1567.002.144965 - R\$83,90 - Emols.: R\$40,52; Tx.Fiscalização: R\$28,78; FECOM: R\$11,07; Def.Pública: R\$1,08; PGE: R\$1,61. FMMPBA: R\$ 0,84 Salvador, 30 de maio de 2022. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

R-9/11.117. Protocolo:230.688 em 25/05/2022. **COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES:** JAMILE ALMEIDA BAPTISTA, hash de indisponibilidade: 89ce.56d6.6ac0.a005.16ff.640f.ac77.3ecd.98c9.b5b0 e seu esposo IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA, hash de indisponibilidade: ce0a.0408.cab8.7a50.4a21.2ae7.5025.e67f.c2bc.ce22, já qualificados. **ADQUIRENTE: SANDRO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, sócio, portador do RG nº 09.573.314-01 SSP/BA, inscrito no CPF nº 814.190.405-10, hash de indisponibilidade: 2971.d84c.9a92.a137.11d9.1871.6f93.888a.67b3.b6d6, residente e domiciliado em Salvador-BA. **TÍTULO:** Instrumento Particular que ensejou os atos Av-6 ao Av-8 supracitados. **FORMA:** CONTRATO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **VALOR:** R\$150.000,00 dos quais R\$45.000,00 pagos com recursos próprios do adquirente, e os restantes R\$105.000,00 serão pagos com recursos do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mediante garantia fiduciária na forma abaixo. **TRIBUTOS:** Base/Cálculo/ITIV: R\$150.000,00. Valor do ITIV R\$4.500,00, pago em 25/01/2021. Valor atualizado conforme índice do TJBA R\$161.069,46. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. DAJE: 1567.002.144958 - R\$1.552,78 - Emols.: R\$749,99; Tx.Fiscalização: R\$532,60; FECOM: R\$204,97; Def.Pública: R\$19,88; PGE: R\$29,81. FMMPBA: R\$ 15,53. Salvador, 30 de maio de 2022. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

R-10/11.117. Protocolo:230.688 em 25/05/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: SANDRO SILVA SOUZA**, acima qualificado. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, agente financeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP, neste ato representado nos termos do Substabelecimento lavrado em 14/07/2021, às fls. 357/360, no livro nº 2776, protocolo

595160; do 10º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, oriunda da Procuração Pública lavrada em 01/12/2020 às fls.337, do Livro 11.195, do 9º Tabelião de Notas, de São Paulo/SP, conforme certidão datada de 04/06/2021.

TÍTULO: Instrumento Particular contrato que ensejou os atos Av.6 ao R.9 supracitados. **FORMA:** Alienação Fiduciária - SFH. **VALOR: R\$105.000,00. FORMA/PAGAMENTO:** 360 prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em 22/11/2021, com Taxa de Juros nominal de 12.2842% a.a e taxa de juros efetiva 13,0000% a.a., no valor total do encargo mensal de **R\$1.428,07**. Reajuste dos encargos e demais condições de acordo com as cláusulas constantes no contrato. Composição de renda para fins de indenização securitária: SANDRO SILVA SOUZA, 100%. Valor da Garantia fiduciária para fins de venda em leilão público **R\$155.000,00**. A carência para expedição da intimação é de 30 dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, prazo a partir do qual o devedor estará constituído em mora. Pelo presente registro o credor adquire a propriedade resolúvel do imóvel, objeto desta matrícula nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.514/97. DAJE: 144961 - R\$886,56 - Emols.: R\$428,21; Tx.Fiscalização: R\$304,09; FECOM: R\$117,02; Def.Pública: R\$11,36; PGE: R\$17,02. FMMPBA: R\$ 8,86. Salvador, 30 de maio de 2022. Dou fê. A

Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90

Visualização do Sistema de Registro
em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR